

ANEXO I

Programação Financeira

Exercício de 2015

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

DECRETO Nº 32 /2014.

Estabelece a programação financeira do município de CARIÚS, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, no uso de suas atribuições legais,

e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual e a programação financeira;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira do Município de CARIÚS, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

Art. 2º - A programação financeira o destina-se a:

- I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a programação financeira elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

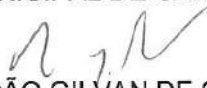
Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, 8 de Dezembro de 2014.


JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

**QUADRO DE META BIMESTRAIS DE
ARRECADAÇÃO
Exercício de 2015**

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2015
(Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	2.107.850,50	3.312.336,50	2.408.972,00	2.107.850,50	2.107.850,50	2.107.850,50	14.152.710,50
Receita Tributária	59.405,50	93.351,50	67.892,00	59.405,50	59.405,50	59.405,50	398.865,50
Receita de Contribuição	3.290,00	5.170,00	3.760,00	3.290,00	3.290,00	3.290,00	22.090,00
Receita Patrimonial	7.724,50	12.136,50	8.826,00	7.724,50	7.724,50	7.724,50	51.864,50
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	92.145,00	129.085,00	93.880,00	82.145,00	82.145,00	82.145,00	551.545,00
Transferências Correntes	2.349.748,80	3.692.462,40	2.666.427,20	2.349.748,80	2.349.748,80	2.349.748,80	15.776.894,80
Outras Receitas Correntes	7.836,50	12.314,50	8.956,00	7.836,50	7.836,50	7.836,50	52.616,50
Receitas de Capital	109.123,00	171.479,00	124.712,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	732.683,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	4.165,00	6.545,00	4.760,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	27.965,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	104.958,00	164.934,00	119.952,00	104.958,00	104.958,00	104.958,00	704.718,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	201.149,90	316.092,70	229.895,60	201.149,90	201.149,90	201.149,90	1.350.577,90
Dedução de Transferências Correntes	201.149,90	316.092,70	229.895,60	201.149,90	201.149,90	201.149,90	1.350.577,90
TOTAL	2.418.123,40	3.799.908,20	2.763.669,60	2.418.123,40	2.418.123,40	2.418.123,40	16.235.971,40

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	1.150.391,20	1.807.757,60	1.314.732,80	1.150.391,20	1.150.391,20	1.150.391,20	7.724.055,20
Pessoal e Encargos Sociais	556.644,90	874.727,70	636.165,60	556.644,90	556.644,90	556.644,90	3.737.472,90
Juros e Encargos da Dívida	133,00	209,00	152,00	133,00	133,00	133,00	893,00
Outras Despesas Correntes	593.613,30	932.820,90	678.415,20	593.613,30	593.613,30	593.613,30	3.985.689,30
Despesas de Capital	1.264.582,20	1.987.200,60	1.445.236,80	1.264.582,20	1.264.582,20	1.264.582,20	8.490.766,20
Investimento	1.216.912,20	1.912.290,60	1.390.755,80	1.216.912,20	1.216.912,20	1.216.912,20	8.170.696,20
Inversão Financeira	35,00	55,00	40,00	35,00	35,00	35,00	235,00
Amortização da Dívida	47.635,00	74.855,00	54.440,00	47.635,00	47.635,00	47.635,00	319.835,00
Reserva de Contingência	3.150,00	4.950,00	3.600,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	21.150,00
TOTAL	2.418.123,40	3.799.908,20	2.763.669,60	2.418.123,40	2.418.123,40	2.418.123,40	16.235.971,40

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

LEONARDO JOSÉ MACEDO
Contador

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2015
(Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Total 12 Meses											
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses					
Receita Corrente	1.806.729,00	2.408.972,00	2.710.093,50	2.710.093,50	3.011.215,00	3.312.335,50	30.112.150,00					
Receita Tributária	50.919,00	67.892,00	76.378,50	76.378,50	84.865,00	93.351,50	848.650,00					
Receita de Contribuição	2.820,00	3.760,00	4.230,00	4.230,00	4.700,00	5.170,00	47.000,00					
Receita Patrimonial	6.621,00	8.628,00	9.931,50	9.931,50	11.035,00	12.138,50	110.350,00					
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-					
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-					
Receita de Serviços	70.410,00	93.890,00	105.615,00	105.615,00	117.350,00	129.085,00	1.173.600,00					
Transferências Correntes	2.014.070,40	2.685.427,20	3.021.105,60	3.021.105,60	3.356.784,00	3.692.462,40	33.567.840,00					
Outras Receitas Correntes	6.717,00	8.956,00	10.075,50	10.075,50	11.195,00	12.314,50	111.950,00					
Receitas de Capital	93.534,00	124.712,00	140.301,00	140.301,00	155.890,00	171.479,00	1.558.900,00					
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-					
Alienação de Bens	3.570,00	4.760,00	5.355,00	5.355,00	5.950,00	6.545,00	59.600,00					
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-					
Transferência de Capital	89.964,00	119.952,00	134.946,00	134.946,00	149.940,00	164.934,00	1.499.400,00					
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-					
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-					
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-					
Dedução da Receita Corrente	172.414,20	229.885,60	258.621,30	258.621,30	287.357,00	316.092,70	2.873.570,00					
Dedução de Transferências Correntes	172.414,20	229.885,60	258.621,30	258.621,30	287.357,00	316.092,70	2.873.570,00					
TOTAL	2.072.677,20	2.763.569,60	3.109.015,80	3.109.015,80	3.454.462,00	3.799.908,20	34.544.620,00					

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Total 12 Meses											
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses					
Despesas Correntes	966.049,60	1.314.732,80	1.479.074,40	1.479.074,40	1.643.416,00	1.807.757,60	16.434.160,00					
Pessoal e Encargos Sociais	477.124,20	636.165,80	715.658,30	715.658,30	795.207,00	874.727,70	7.992.070,00					
Juros e Encargos da Dívida	114,00	152,00	171,00	171,00	190,00	209,00	1.900,00					
Outras Despesas Correntes	508.811,40	678.415,20	763.217,10	763.217,10	848.019,00	932.820,90	8.480.190,00					
Despesas de Capital	1.083.927,60	1.445.236,80	1.625.891,40	1.625.891,40	1.806.546,00	1.987.200,80	18.095.460,00					
Investimento	1.043.067,60	1.390.756,80	1.564.601,40	1.564.601,40	1.738.446,00	1.912.290,50	17.384.460,00					
Inversão Financeira	30,00	40,00	45,00	45,00	50,00	59,00	500,00					
Amortização da Dívida	40.830,00	54.440,00	61.245,00	61.245,00	68.050,00	74.845,00	680.500,00					
Reserva de Contingência	2.700,00	3.600,00	4.050,00	4.050,00	4.500,00	4.950,00	45.000,00					
TOTAL	2.072.677,20	2.763.569,60	3.109.015,80	3.109.015,80	3.454.462,00	3.799.908,20	34.544.620,00					

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

LEONARDO JOSÉ MACEDO
Contador

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015
(Art. 13 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	5.420.187,00	4.516.822,50	4.215.701,00	4.215.701,00	5.420.187,00	6.323.551,50	30.112.150,00
Receita Tributaria	152.757,00	127.297,50	118.811,00	118.811,00	152.757,00	178.216,50	848.650,00
Receita de Contribuição	8.460,00	7.050,00	6.580,00	6.580,00	8.460,00	9.870,00	47.000,00
Receita Patrimonial	19.863,00	16.552,50	15.449,00	15.449,00	19.863,00	23.173,50	110.350,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	211.230,00	176.025,00	164.290,00	164.290,00	211.230,00	246.435,00	1.173.500,00
Transferências Correntes	6.042.211,20	5.035.176,00	4.699.497,60	4.699.497,60	6.042.211,20	7.049.246,40	33.567.840,00
Outras Receitas Correntes	20.151,00	16.792,50	15.673,00	15.673,00	20.151,00	23.509,50	111.950,00
Recetas de Capital	280.502,00	233.835,00	218.246,00	218.246,00	280.602,00	327.369,00	1.558.900,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	10.710,00	8.625,00	8.330,00	8.330,00	10.710,00	12.495,00	59.500,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	269.892,00	224.910,00	209.916,00	209.916,00	269.892,00	314.874,00	1.499.400,00
Outras Recetas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Recetas Intra-Orçamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Recetas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	517.242,60	431.035,50	402.299,80	402.299,80	517.242,60	603.449,70	2.873.570,00
Dedução de Transferências Correntes	517.242,60	431.035,50	402.299,80	402.299,80	517.242,60	603.449,70	2.873.570,00
TOTAL	6.218.031,60	5.181.693,00	4.836.246,80	4.836.246,80	6.218.031,60	7.254.370,20	34.544.620,00

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

LEONARDO JOSÉ MACEDO
Contador

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015
 (Art. 13 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	5.420.187,00	4.516.822,50	4.215.701,00	4.215.701,00	5.420.187,00	6.323.551,50	30.112.150,00
Receita Tributaria	152.757,00	127.297,50	118.811,00	118.811,00	152.757,00	178.216,50	848.650,00
Receita de Contribuição	8.460,00	7.050,00	6.580,00	6.580,00	8.460,00	9.870,00	47.000,00
Receita Patrimonial	19.863,00	16.552,50	15.449,00	15.449,00	19.863,00	23.173,50	110.350,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	211.230,00	176.025,00	164.290,00	164.290,00	211.230,00	246.435,00	1.173.500,00
Transferências Correntes	6.042.211,20	5.035.176,00	4.699.497,60	4.699.497,60	6.042.211,20	7.049.246,40	33.567.840,00
Outras Receitas Correntes	20.151,00	16.792,50	15.673,00	15.673,00	20.151,00	23.509,50	111.950,00
Receitas de Capital	280.602,00	233.835,00	218.246,00	218.246,00	280.602,00	327.369,00	1.558.900,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	10.710,00	8.925,00	8.330,00	8.330,00	10.710,00	12.495,00	59.500,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	269.892,00	224.910,00	209.916,00	209.916,00	269.892,00	314.874,00	1.499.400,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	517.242,60	431.035,50	402.299,80	402.299,80	517.242,60	603.449,70	2.873.570,00
Dedução de Transferências Correntes	517.242,60	431.035,50	402.299,80	402.299,80	517.242,60	603.449,70	2.873.570,00
TOTAL	6.218.031,60	5.181.693,00	4.836.246,80	4.836.246,80	6.218.031,60	7.254.370,20	34.544.620,00

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA

LEONARDO JOSÉ MACEDO